



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023 EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CUSTEAR AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA AAPSG, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra **DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR**, nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo e a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua Padre Kerdole, nº 309, centro, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JAMES MELO DE SOUSA**, residente e domiciliado na Rua Luíz Carlos da Silva, nº 121, bairro Saturnino Pereira, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 015649012000-0, e CPF sob o nº 004.068.033-90;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 20/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.





CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 20/2023 de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais). O repasse que acrescenta o valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 1200-02 007 001 08 122 0117 1624 33504300 1500;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 11 de março de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JAMES MELO DE SOUSA

Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas de SG

TESTEMUNHAS:

1 -
Nome: Mireli de O. Teixeira
CPF: 46111506-30

2 -
Nome: Gasimara f. Rozão
CPF: 10623888602

